



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente – Supram/ASF, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 51 do Decreto Estadual nº 47.383/2018;

Considerando os termos dos Parecer nº 39/2022/SEMAD/SUPRAM ASF-DRCP (documento n. 46208168) e da Papeleta de Despacho nº 174/2022 (documento n. 45947267), que recomenda o arquivamento do feito pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

Determino, o **arquivamento do Processo Administrativo** nº 41529/2013/002/2016 (Licença de Operação Corretiva) e relacionado ao presente processo SEI nº 1370.01.0017829/2022-04, tendo por interessada a empresa **Extração e Comércio Olhos D'Água**, CNPJ nº 14.441.433/0001-97, município de Araújos, em respeito ao princípio do devido processo legal, da razoável duração do processo e da legalidade, *ex vi* do art. 49 e 50 da Lei Estadual 14.184/2002, do art. 16, da Resolução nº 237/1997 do CONAMA, art. 9º, §2º, da Deliberação Normativa nº 213/2017 do COPAM e art. 33, I, do Decreto Estadual 47.383/2018.

Diante disso, adotem-se as seguintes providências:

1. Deverá ser juntada nos autos do processo SEI a cópia da publicação do arquivamento da Rev-LO no Diário Oficial, conforme a Instrução de Serviço Sisema n. 06/2020.
2. Ademais, após o arquivamento, remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental, nos termos do art. 53, do Decreto Estadual 47.787/2019 para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

KAMILA ESTEVES LEAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO ALTO SÃO FRANCISCO

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 09/05/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46230195** e o código CRC **E26AE1C6**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017829/2022-04

SEI nº 46230195